

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2025**1. ÁREA REQUISITANTE**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

2. INTRODUÇÃO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento da 50ª Ciretran, em Campo Novo do Parecis/MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)

- 3.1 O atual imóvel da 50ª Ciretran, em Campo Novo do Parecis/MT, apresenta problemas estruturais que exigem reparos relevantes;
- 3.2 Além disso, o espaço para atendimento é limitado, desta forma já está em elaboração o projeto de ampliação da unidade;
- 3.3 Desta forma, faz-se necessária a Locação de imóvel visando o atendimento das demandas da unidade.
- 3.4 Dentre as atividades finalísticas realizadas por esta autarquia e que serão afetadas caso não seja realizada esta contratação estão a abertura de processo de CNH,s vistoria veicular, fotocópia para habilitação, provas teóricas, prova prática e local ideal para guarda dos veículos apreendidos, estas são atividades finalísticas desta Autarquia.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)

4.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Subação 2: Manutenção da Sede, Ciretrans e Núcleos de Atendimento					Valor da Subação
R\$					3.613.620,00
Responsável / Setor / Telefone: Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631					
Etapa 1: Manter os contratos de aluguéis de pessoa física e jurídica, referente às Ciretrans e Núcleos de Atendimento					R\$ 3.613.620,00
Produto: Contrato mantido	Unid. Medida: Percentual	Quantidade: 100			
Responsável / Setor / Telefone:		Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)			
Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631		Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário
Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	15.010.000	3390-3900	1	1.569.138,00	R\$ 1.569.138,00
Serviços de terceiro - Pessoa Física	15.010.000	3390-3600	1	2.044.482,00	R\$ 2.044.482,00
TOTAL DA AÇÃO 2005 - FONTE 15.010.000 - GRUPO 3 - Essenciais à Manutenção da Unidade					R\$ 37.085.762,00
TOTAL DA AÇÃO 2005					R\$ 37.085.762,00

Sub ação:	02	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	3390.3600	Fonte:	15010000

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)

- 5.1. O serviço a ser contratado é um serviço do tipo não continuado tendo em vista a clara necessidade de se manter as atividades em pleno funcionamento;
- 5.2. Destinação do imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, evidenciando-se a correlação entre as atividades que serão desenvolvidas no imóvel locado e a missão do órgão ou entidade contratante;
- 5.3. Escolha do imóvel balizada pelas necessidades de instalação e de localização do ente público locatário; e
- 5.4. Compatibilidade do preço (aluguel) com valores de mercado, mediante avaliação prévia, o laudo utilizado para subsidiar as locações está em conformidade com as normas da ABNT, no caso a NBR 14653-2;

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia em escala.

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01/01	1076140	MESES	12	Locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 50ª CIRETRAN, em Campo Novo do Parecis/MT.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

7.1. Após analisar as necessidades desta autarquia, constatou-se que é imprescindível a locação de um imóvel que possua infraestrutura completa e esteja próximo ao centro da cidade, para facilitar o acesso dos cidadãos, fato esse que se adequa a situação do imóvel em questão;

7.2. O Laudo de Avaliação 007/2025/COENG, feito pelo corpo técnico desta autarquia verificou o imóvel in loco e atestou que o imóvel apresenta condições de locação com valor adequado e atende a finalidade publica que se destina;

7.3. A prefeitura encaminhou ofício de negativa de imóveis públicos disponíveis;

7.4. A SEPLAG encaminhou e-mail com negativa sobre a existência de imóveis públicos disponíveis;

7.5. E a que se mostra mais adequada, locando um imóvel, imóvel este que atenda as especificidades desta autarquia, tanto em infraestrutura, localização e valor adequado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

8.1.

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01/01	1076140	MESES	12	Locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 50ª Ciretran, em Campo Novo do Parecis/MT	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)

9.1. Após analisar as necessidades desta autarquia, constatou-se que é imprescindível a locação de um imóvel que possua as atribuições que facilite as atividades previstas, fato esse que se adequa a situação do imóvel em questão.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

10.1. O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

11.1. Como demonstrado, a solução mais adequada seria a locação do imóvel em questão, já que atende em infraestrutura e localização as necessidades da 50ª Ciretran, visando um bom atendimento e presteza no serviço.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)

12.1. Não haverá.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)

13.1. Não se aplica.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)

14.1. A locação se mostra a alternativa mais razoável, pois a continuidade da prestação dos serviços depende da locação para o funcionamento da unidade.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. É VIÁVEL a presente contratação tendo em vista que o imóvel atende às necessidades desta autarquia, tanto em sua infraestrutura, localização e custo.

16. LEGISLAÇÃO/FONTES

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 24 de março 2025.

Elaborado por: **EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO**

Matrícula: **93530**

